

LEI Nº 1209, de 04 de outubro de 1993

Súmula: Dá denominação de Sebastião Ambrosio de Meira a uma das vias da cidade.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma das vias da cidade de SEBASTIÃO AMBROSIO DE MEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de outubro de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal